Prontuário Eletrônico x Sistemas de Informação: Público e Privado









Coordenador Geral / UCP SMS/SP





- * Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente;
- * Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) que disciplina a proteção dos dados pessoais, qualificando como dados pessoais sensíveis aqueles referentes à saúde do paciente;
- * Artigos 85 e 87 do Código de Ética Médica; é vedado ao médico permitir o manuseio e o conhecimento dos prontuários por pessoas não obrigadas ao sigilo profissional quando sob sua responsabilidade, assim como deixar de elaborar prontuário legível para cada paciente;
- * Art. 73 do Código de Ética Médica é vedado ao médico revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento, por escrito, do paciente





- * Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, no sentido de que o médico não pode, sem o consentimento do paciente, revelar o conteúdo do prontuário ou de ficha médica, exceto na hipótese de justa causa;
- * Resolução CFM nº 2.299, de 30 de setembro de 2021, que regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos;
- * Resolução CFM nº 1.821, de 11 de julho de 2007, que aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde;
- * Resolução CFM nº 1.638, de 10 de julho de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e instituições de saúde;





- * Resolução CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022, que define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação;
- * Resolução CFM nº 2.381, de 20 de junho de 2024, que normatiza a emissão de documentos médicos;
- * RDC ANVISA nº 657, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a regularização de software como dispositivo médico (Software as a Medical Device SaMD);
- * RDC ANVISA nº 751, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos;





- * Portaria GM/MS nº 2.236, de 2 de setembro de 2021, que instituiu o sistema Conecte SUS Cidadão e a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), dispondo sobre a adoção de padrões de interoperabilidade;
- * Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, que instituiu o programa SUS Digital;
- * **Resolução CFM no 2.382/2044**, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre a emissão e o gerenciamento de atestados médicos físicos e digitais em todo o território nacional.





"conjunto de documentos eletrônicos reunidos por identificador unívoco, formado a partir de fatos subjetivos, objetivos, avaliações e planejamentos, de caráter legal, sigiloso e científico, sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, que possibilita a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo."





"sistemas diversos que contêm informações e dados sigilosos e sensíveis do paciente utilizados na assistência a ele prestada, podendo conter informações assistenciais, legais, financeiras ou administrativas, assim como dados dos profissionais ou da gestão do serviço prestado."

Sistemas de Informação



- Prontuário eletrônico
- Ferramentas de Suporte a Decisão Clínica
- Sistema de Informação de Laboratórios
- Sistemas de Comunicação e Arquivamento de Imagens
- Plataformas de Telemedicina
- Inteligência Artificial



- Monitorar o uso dos sistemas e processos de tecnologia da informação em saúde.
- Prontuário com informações completas (Resolução CFM nº 1.638, de 10 de julho de 2002)
- Comissão de revisão de prontuário.
- Auditorias de boas práticas de segurança e qualidade do atendimento.
- Gestão e governança de desenvolvimento de sistemas de informação para os profissionais médicos
- Parametrização de sistemas de informação junto com a equipe de tecnologia da informação.
- Colaborar com o desenvolvimento da inovação tecnológica.

Responsabilidades Médicas 2 AUDHOSP E AUDHASS CONTRIBUEM PARA A ESTRATÉGIA DE ESG Congreso Naicoal de Auditable de Greite a Loughaber de Side Side in la Salada de Side in la Salada Salada de Side in la Salada Salada Salada de Side in la Salada Salada de Salada Salada

- Colaborar com o desenvolvimento de sistemas de suporte à decisão clínica que impacte direta ou indiretamente os médicos e pacientes.
- Auxiliar no uso da ciência de dados em saúde e da inteligência artificial, garantindo a sua boa prática.
- Identificar o uso irregular ou o acesso indevido ao prontuário eletrônico.
- Apoiar projetos de qualidade e segurança do paciente que envolvam os sistemas de informação.
- Apoiar a construção e participação de plano de contingência assistencial para as Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde que envolvam médicos.
- Apoiar a construção de treinamentos e comunicação com os médicos.





- O acesso aos sistemas de informação deve ser único, pessoal e intransferível por profissional médico.
- Recomenda-se a utilização de Single Sign-On (SSO) a todos Sistemas de Informação em Saúde.
- Termo referente ao uso e a privacidade de dados, declarando a observância do Código de Ética Médica e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando obtém o acesso aos Sistemas de Informação em Saúde.
- Os acessos aos sistemas devem ser monitorados, com rastreabilidade do que for acessado e quando foi acessado.

Gestão do Acesso

- O acesso a cada paciente ou atendimento deve ser justificado, com uma das seguintes hipóteses:
 - > Assistência direta
 - Assistência indireta,
 - > Ensino e pesquisa,
 - > Judicial
- Prontuário eletrônico X Prontuário "digitalizado" Assinatura Eletrônica Avançada ou Qualificada.
- O uso de senhas fortes e troca periódica.







Uso de Dados em Saúde



Uso Primário: finalidades clínica e assistencial.

Uso secundário de dados em saúde:

- I. Gestão;
- II. Ensino e Pesquisa;
- III. Epidemiológica;
- IV.Judicial;
- V. Melhoria contínua de soluções;

consentimento prévio e inequívoco do respectivo titular?

Uso de Dados em Saúde



- Atenção ao compartilhamento indevido de informação pelo profissional médico.
- O compartilhamento de dados pela gestão deve respeitar os fluxos locais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Considerar o uso de dados agregados que não exponham informações desnecessárias.
- Para a finalidade de ensino e pesquisa deve-se considerar a anonimização dos dados e seguir a Normatização de Ética em Pesquisa em Seres Humanos vigente.
- O uso judicial dos dados deve-se seguir as normas legais vigentes.
- Os dados em saúde não devem ser utilizados com fins econômicos, exceto na hipótese de consentimento prévio e inequívoco pelo titular do dado.







REPOSITÓRIO CLÍNICO

Conjuga todas as informações de saúde de todos os legados do município.



PLATAFORMA DE TELEASSISTÊNCIA

Plataforma de Gestão em Saúde Digital para uso dos profissionais de saúde na Atenção Básica e/ou Especializada.

APP DO CIDADÃO/MUNÍCIPE

Aplicativo multiuso para o cidadão. Agrega todas as informações de saúde de forma individual. Contém os programas de saúde do município, vacinas, pronto saúde digital, etc.

Conceito Moderno do Prontuário Eletrônico



Repositório Clínico Municipal - RNDS **Principais Funcionalidades**







PORTARIA Nº 1.434, DE 28 DE MAIO DE 2020

Institui o Programa Conecte SUS e altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede Nacional de Dados em Saúde e dispor sobre a adoção de padrões de interoperabilidade em saúde.











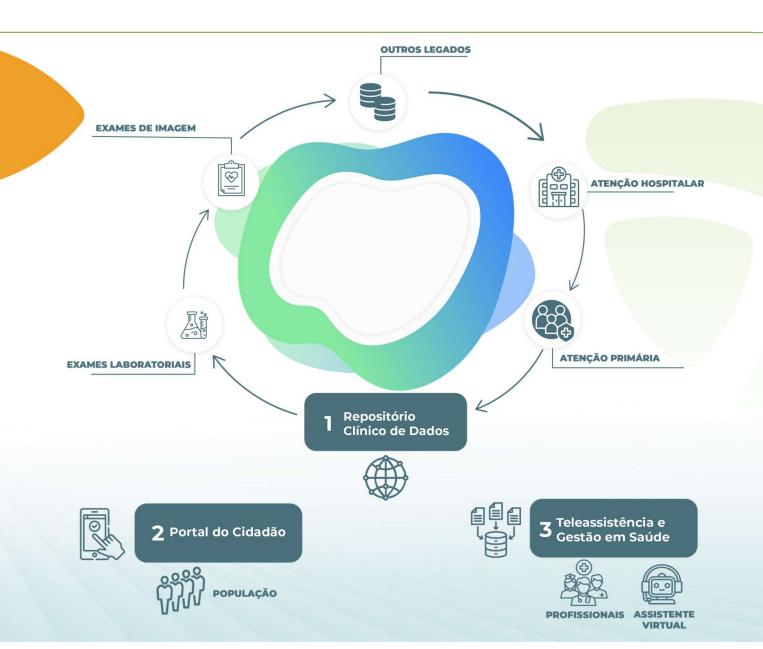
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2024 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS N° 3.232, DE 1° DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital.





сомо о **AUDHOSP E AUDHASS CONTRIBUEM PARA**





Informações de saúde dos sistemas legados do município (datalake)

App do cidadão;

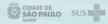


Prontuário eletrônico, programas de saúde pública, vacinas, cuidados pessoais, pronto saúde digital e muito



Saúde Digital para Profissionais e gestão de dados







Repositório Clínico

Pacientes

Total **27.035.416**

Com CPFs 12.416.849 Com CNS 25.985.227





Lívia

Assistente

Digital PSFD

CIDADE DE SUS









Super APP e-saúdeSP

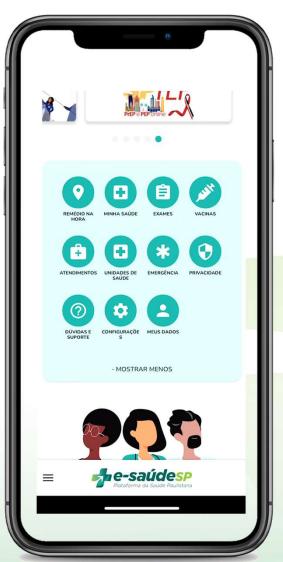
Acessos: + 17 milhões Usuários: + 3.39 milhões



Padrão CMD (Conjunto Mínimo de Dados)

Atendimentos: 49.354.631 Diagnósticos: 38.552.769 Procedimentos: 66.397.495





Objetivos e funcionalidades do app

- Mostrar histórico dos seus atendimentos
- Visualizar agendamentos
- Acesso a teleconsulta via app e-saúdeSP
- Termo de Consentimento
- Monitoramento ativo pela atenção básica
- Segurança no armazenamento e tratamento dos dados pessoais (em conformidade LGPD)
- Dados compartilhados com





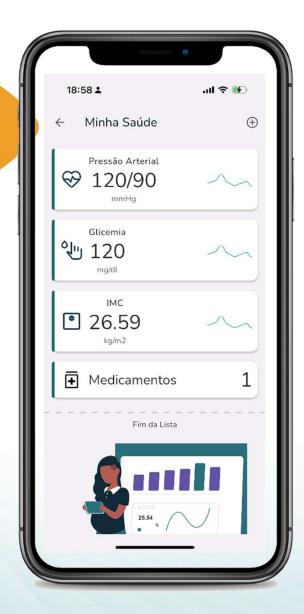


Objetivos e funcionalidades do app

- Vinculação do usuário a sua unidade de saúde
- Identificação das unidades de saúde SUS do município

Pronto Saúde — Atendimento Digital

 Paciente pode solicitar uma consulta para casos não urgentes pelo app



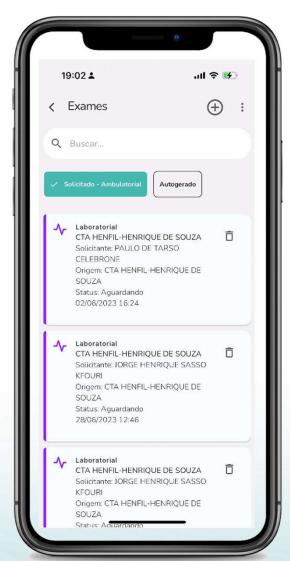




Minha Saúde

 Participação ativa do usuário no auto- cuidado gerado















 Prontuário na mão do usuário





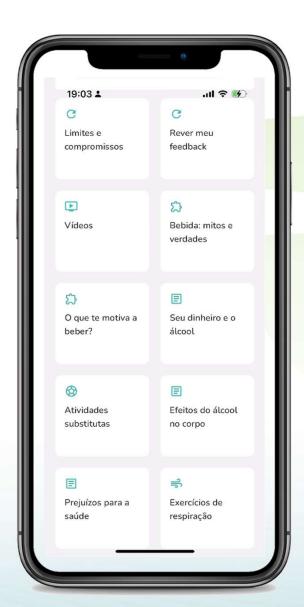


Remédio na Hora

SPrEP

Informação relevante a mão







Modera SP

Consumo consciente de alcool

PAMG - Programa de Automonitoramento Glicêmico

Integração e automatização

Configuramos gatilhos e ações:

Teste de hemoglobina | Valor no analito desejado > 6,5% | Executar ação indicada

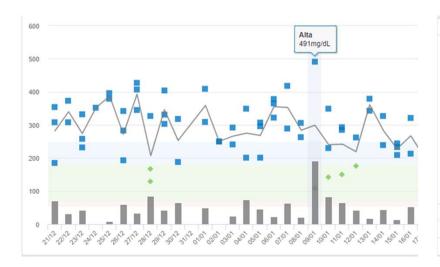
CRS

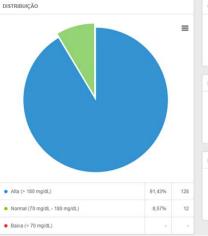
Centro: 2.889 Oeste: 7.801 Leste: 33.390 Sudeste: 26.831 Norte: 26.547 Sul: 34.326

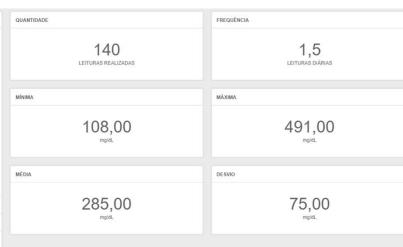
Total: 131.811 pacientes

Controle Glicêmico

Visão dos dados de 1 paciente

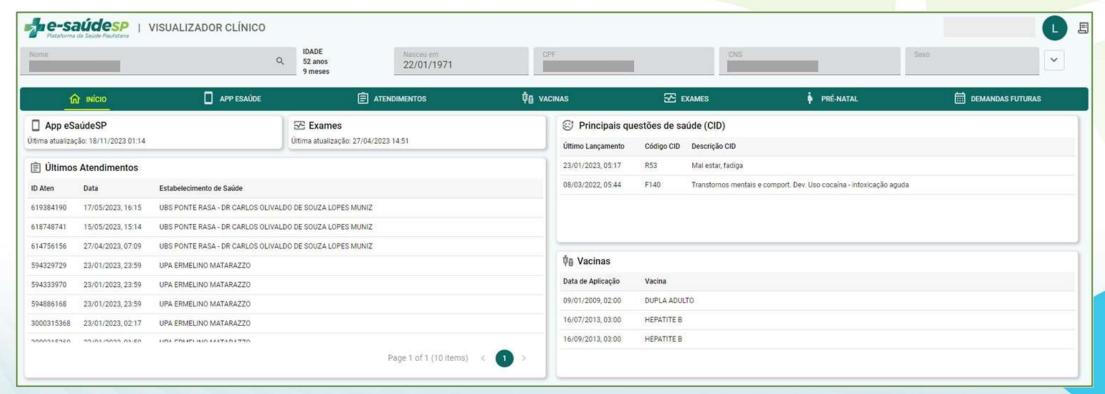






Visualizador Clínico

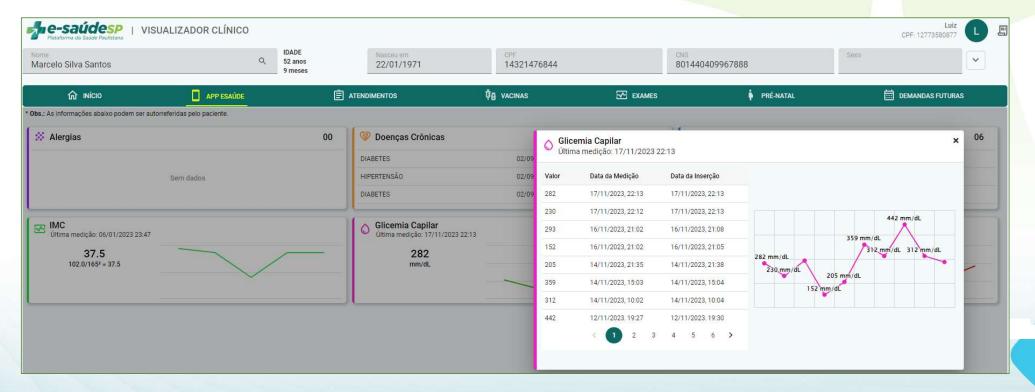






Visualizador Clínico







Visualizador Clínico







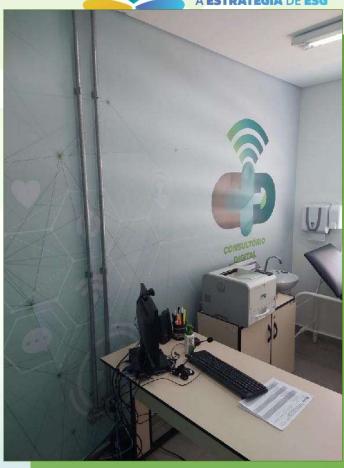




COMO O AUDHOSP E AUDHASS CONTRIBUEM PARA A ESTRATÉGIA DE ESG







TELECONSULTA / ATENDIMENTO HÍBRIDO 💙

















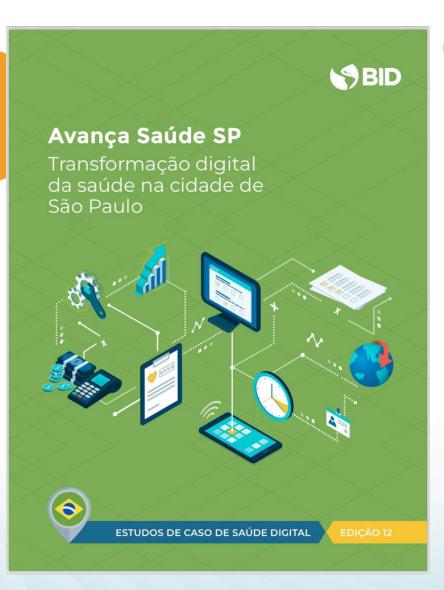












https://socialdigital.iadb.org/en/sph/resources/r esearch-publications/20471

- São Paulo foi o único município do país a antecipar e ultrapassar a exigência do conjunto mínimo de dados (CMD) assumida pelos gestores do Sistema Único de Saúde das três esferas de gestão para a redução da fragmentação dos sistemas de informação que possuem dados de caráter clínico-administrativo da aten-
- 🖔 Já é possível mensurar que o uso integrado da plataforma E-Saúde SP associado ao sistema de classificação de risco diminuiu o tempo de atendimento nas portas de urgência e emergência do município, e ajudou a reorganizar e redirecionar atendimentos de baixo risco para unidades básicas de saúde ou para consultórios híbridos cobertos pela telemedicina.
- Em menos de cinco anos, São Paulo acumula informações em saúde de mais de 26 milhões de usuários atendidos por todos os sistemas conectados do município, compondo uma das majores bases de dados do setor de todo o mundo.
 - A meta é que, especialmente os pacientes de doenças crônicas, sejam beneficiados pela transformação em saúde para um acompanhamento permanente e facilitado por meio das ferramentas digitais. O atendimento contínuo de doenças crônicas via aplicativo e teleconsultas contribui para evitar a recorrência de consultas de rotina para o paciente regular nos postos de saúde, contribuindo para a redução de filas e para a melhora do fluxo de atendimento da atenção primária.

- O investimento na plataforma E-Saúde SP conjugada à telemedicina e à classificação de risco nas portas de urgência e emergência fornecem um panorama 360° da atenção primária em saúde no município, e alimentam os principais indicadores exigidos pelo Previne Brasil.
 - O acesso facilitado a ferramentas de gestão compartilhada para acompanhamento contínuo de doenças crônicas, como o Minha Saúde ou o Programa de Automonitoramento Glicêmico, associado ao teleatendimento facilitado, via aplicativo, equipe de médicos da família ou consultório híbrido, contribuem de forma ativa para o reordenamento da atenção primária. A integração de dados em uma plataforma digital trouxe ainda a possibilidade de uma prescrição segura ao paciente, com receitas eletrônicas mais fáceis de serem manejadas pela farmácia ou pelo paciente.
- O E-Saúde SP colocou nas mãos de médicos e pacientes o compromisso compartilhado com a gestão do cuidado e da saúde do cidadão: pela plataforma, as unidades de saúde consequem receber alertas sobre resultados selecionados de exames e notificar pacientes, para um cuidado ativo da população; pelo aplicativo, o paciente encontra, à distância de um toque, todo o histórico de consultas e exames, e ainda pode gerir a própria saúde inserindo dados de monitoramento de doenças crônicas, agendando novos atendimentos ou checando o cartão de vacinação.

SICAP - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PARCERI





Monitoramento de prestação de contas econômico-financeiras e cumprimento de metas assistenciais de Contratos de Gestão com Organizações Sociais

SICAP - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

Análises Estratégicas

Painel Financeiro

Painel Assistencial

Análises Financeiras

Despesas com Pessoal e Reflexo

Detalhamento de Despesas

Histórico de Pagamentos

Pendências na Prestação de Contas

Previsão/Execução Orçamentária

P.i.

E.i.

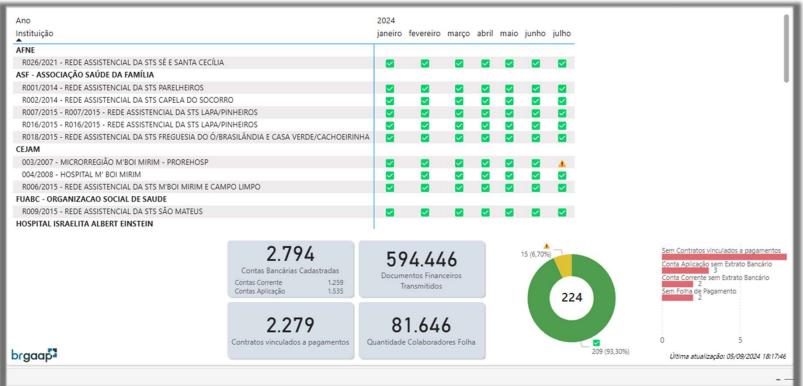
Visão Geral Financeira

= <u>:</u>



Monitoramento facilitado - SICAP





Integração com os ERPs das OSS Cadastro de funcionários, contratos terceiros, Folha de Pagamento Dados Bancários e financeiros



INDICADORES - SICAP



ndicado	or de Produção Indicador de Qualidade	Indicador de Monitoramento
Código	Nome	Descrição
31	CAPS - ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Conceito: Corresponde à ação de hospitalidade noturna realizada nos CAPS como recurso do projeto terapêutico singular de usuários já er acompanhamento no serviço, que recorre ao seu afastamento de situações conflituosas e vise ao manejo de situações de crise motivadas j sofrimento decorrente de transtornos mentais - incluídos aqueles por uso de álcool e outras drogas e que envolvem conflitos relacionais caracterizados por rupturas familiares, comunitárias, limites de comunicação e/ou impossibilidades de convivência - e que objetive a retom o resgate e o redimensionamento das relações interpessoais, o convío familiar e/ou comunitário. Não deve exceder o máximo de 14 dias. Método de cálculo: Número de acolhimento noturno lançado por paciente por dia, dividido pelo total de vagas de acolhimento noturno ofertadas no mês lançadas na agenda do CAPS X 100.
30	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	Conceito: Corresponde à atenção prestada no local de morada da pessoa e/ou de seus familiares, para compreensão de seu contexto e su relações, acompanhamento do caso e/ou situações que impossibilitem outra modalidade de atendimento, que vise à elaboração do projeto terapêutico singular ou dele derive, garantindo a continuidade do cuidado. Envolve ações de promoção, prevenção e assistência. Método de cálculo: Número de visitas odmiciliares para pacientes de CAPS e/ou familiares, dividido pela meta prevista X 100.
41	CER - PROCEDIMENTOS POR USUÁRIO	Conceito: Corresponde à média de procedimentos por usuário realizados no mês. Método de cálculo: Número total de procedimentos realizados no CER no mês dividido pelo número de CNS atendidos no CER no mês em relação ao previsto.
63	CER - CASOS NOVOS POR MÊS - REABILITAÇÃO FÍSICA	Conceito: Corresponde à soma do número de casos novos inseridos no serviço por mês, considerando as modalidades de reabilitação que serviço atende. Método de Cálculo: : Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação física" no mês dividido pelo número previsto (40) x 100.
65	CER - CASOS NOVOS POR MÊS - REABILITAÇÃO VISUAL	Conceito: Corresponde à soma do número de casos novos inseridos no serviço por mês, considerando as modalidades de reabilitação que serviço atende. Método de Cálculo: : Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação visual" no mês dividido pelo número previsto (30) x 100.
	CER - CASOS NOVOS POR MÊS -	Conceito: Corresponde à soma do número de casos novos inseridos no serviço por mês, considerando as modalidades de reabilitação que serviço atende.
	REABILITAÇÃO AUDITIVA	Método de Cálculo: Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação auditiva" no mês dividido pelo número previsto (40) x 100
Cada ndicado	REABILITAÇÃO AUDITIVA astro de Indicadores or de Produção Indicador de Qualidade	Método de Cálculo: Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação auditiva" no mês dividido pelo número previsto (40) x 100 Indicador de Monitoramento
Cada	REABILITAÇÃO AUDITIVA astro de Indicadores or de Produção Indicador de Qualidade	Método de Cálculo: Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação auditiva" no mês dividido pelo número previsto (40) x 100 Indicador de Monitoramento Descrição
Cada ndicado	REABILITAÇÃO AUDITIVA astro de Indicadores or de Produção Indicador de Qualidade	Método de Cálculo: Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação auditiva" no mês dividido pelo número previsto (40) x 100 Indicador de Monitoramento Descrição Conceito: Corresponde à ação de hospitalidade noturna realizada nos CAPS como recurso do projeto terapêutico singular de usuários já er acompanhamento no serviço, que recorre ao seu afastamento de situações conflituosas e vise ao manejo de situações de crise motivadas sofrimento decorrente de transtornos mentais - incluídos aqueles por uso de álcool e outras drogas e que envolvem conflitos relacionais caracterizados por rupturas familiares, comunitárias, limites de comunicação e/ou impossibilidades de convivência - e que objetive a retom o resgate e o redimensionamento das relações interpessoasis, o convívio familiar e/ou comunitário. Não deve exceder o máximo de 14 dias. Método de cálculo: Número de acolhimento noturno tançado por paciente por dia, dividido pelo total de vagas de acolhimento noturno ofertadas no mês lançadas na agenda do CAPS X 100.
Cada ndicado <i>ocurar</i> Código	REABILITAÇÃO AUDITIVA astro de Indicadores Indicador de Qualidade Nome CAPS - ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO	Método de Cálculo: Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação auditiva" no mês dividido pelo número previsto (40) x 100 Indicador de Monitoramento Descrição Conceito: Corresponde à ação de hospitalidade noturna realizada nos CAPS como recurso do projeto terapêutico singular de usuários já er acompanhamento no serviço, que recorre ao seu afastamento de situações conflituosas e vise ao manejo de situações de crise motivadas por sofrimento decorrente de transtornos mentais - incluidos aqueles por uso de álcool e outras drogas e que envolvem conflitos relacionais caracterizados por rupturas familiares, comunitárias, limites de comunicação you Impossibilidades de convencia - e que objetivo a recurso de cálculo: Número de acolhimento noturno lançado por paciente por dia dividido pelo total de vagas de acolhimento noturno
Cada ndicado ocurar código	REABILITAÇÃO AUDITIVA astro de Indicadores or de Produção Indicador de Qualidade Nome CAPS - ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO	Método de Cálculo: Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação auditiva" no mês dividido pelo número previsto (40) x 100 Indicador de Monitoramento Conceito: Corresponde à ação de hospitalidade noturna realizada nos CAPS como recurso do projeto terapêutico singular de usuários já er acompanhamento no serviço, que recorre ao seu afastamento de situações conflituosas e vise ao manejo de situações de crise motivadas posfirmento decorrente de transtornos mentais - incluídos aqueles por uso de álcool e outras drogas e que envolvem conflitos relacionais caracterizados por rupturas familiares, comunitárias, limites de comunicação e/ou impossibilidades de convivência - e que objetive a retorm ofertadas no mês lançadas na agenda do CAPS X 100. Conceito: Corresponde à atenção prestada no local de morada da pessoa e/ou de seus familiares, para compreensão de seu contexto e su relações, acompanhamento do caso e/ou situações que impossibilitem outra modalidade de atendimento, que vise à elaboração do projeto terapêutico singular ou dele derive, garantindo a continuídade do culdado. Envolve ações de promoção, prevenção e assistência.
Cada ndicado rocurar Código 31	REABILITAÇÃO AUDITIVA astro de Indicadores or de Produção Indicador de Qualidade Nome CAPS - ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	Método de Cálculo: Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação auditiva" no mês dividido pelo número previsto (40) x 100 Descrição Conceito: Corresponde à ação de hospitalidade noturna realizada nos CAPS como recurso do projeto terapêutico singular de usuários já er acompanhamento no serviço, que recorre ao seu afastamento de situações conflituosas e vise ao manejo de situações de crise motivadas sofrimento decorrente de transtornos mentais - incluídos aqueles por uso de álcool e outras drogas e que envolvem conflitos relacionais caracterizados por rupturas familiares, comunitárias, limites de comunicação e/ou impossibilidades de convivência - e que objetive a retom o resgate e o redimensionamento das relações interpessoais, o convívio familiar e/ou comunitário. Não deve exceder o máximo de 14 días. Método de cáticulo: Número de acolhimento noturno tançado por paciente por día, dividido pelo total de vagas de acolhimento noturno ofertadas no mês tançadas na agenda do CAPS X 0.0. Conceito: Corresponde à atenção prestada no contexto e su terapêutico singular ou dele derive, garantindo a continuidade do cuidado. Envolve ações de promoção, prevenção e assistência. Método de cáticulo: Número de visitas domiciliares para pacientes de CAPS e/ou de aseus familiares, dere verve e se destandado de assistências. Método de cáticulo: Número de visitas domiciliares para pacientes de CAPS e/ou familiares, derividido pela meta prevista X 100. Conceito: Corresponde à média de procedimentos por usuário realizados no CER no mês dividido pelo número de CNS atendidos no CER no mês em
Cada ndicado rocurar Código 31 30 41	REABILITAÇÃO AUDITIVA astro de Indicadores or de Produção Indicador de Qualidade Nome CAPS - ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES CER - PROCEDIMENTOS POR USUÁRIO CER - CASOS NOVOS POR MÊS -	Método de Cálculo: Número de pessoas que passaram por avaliação multiprofissional em reabilitação na especialidade "especialista em reabilitação auditiva" no mês dividido pelo número previsto (40) x 100 Descrição Conceito: Corresponde à ação de hospitalidade noturna realizada nos CAPS como recurso do projeto terapêutico singular de usuários já er acompanhamento no serviço, que recorre ao seu afastamento de situações conflituosas e vise ao manejo de situações de crise motivadas ; caracterizados por rupturas familiares, comunitárias, limites de comunicação e/ou impossibilidades de convivência - e que objetive a retom o resgate e o redimensionamento das relações interpessoais, o convívio familiar e/ou comunitário. Não deve exceder o máximo de 14 dias. Método de cátculo: Número de acolhimento noturno tançado por paciente por dia, dividido pelo total de vagas de acolhimento noturno ofertadas no mês lançadas na agenda do CAPS X 100. Conceito: Corresponde à atenção prestada no local de morada da pessoa e/ou de seus familiares, para compreensão de seu contexto e su relações, acompanhamento do caso e/ou situações que impossibilitem outra modalidade de atendimento, que vise à elaboração do projeto terapêutico singular ou dete derive, garantindo a continuidade do cuidado. Envolve ações de promoção, prevenção e assistência. Conceito: Corresponde à média de procedimentos por usuário realizados no mês. Metodo de cáculo: Número de visitas domiciliares para pacientes de CAPS e/ou familiares, dividido pela meta prevista X 100. Conceito: Corresponde à média de procedimentos realizados no cER no mes dividido pelo número de CNS atendidos no CER no mes dividido pelo número de conso a continuidado do cuidado. Envolve ações de promoção: prevenção e assistência. Conceito: Corresponde à média de procedimentos realizados no cER no mes dividido pelo número de CNS atendidos no CER no mes dividido pelo número de conso ado número de casos novos inseridos no serviço por mês, considerando as modalidades de reabilitação que serviço atend

SICAP - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS





Módulo Assistencial



Áreas dos indicadores



Cadastro de Indicadores



Equipes Dimensionadas



Monitoramento Assistencial



Quadro de Equipes, Metas e Indicadores



SIGTAP - Cadastros



SIGTAP - Importação



SIGTAP -Procedimentos



Unidades de Medida

Padronização do consumo de dados via integração

Automação do cálculo de indicadores assistências

Acompanhamento RH - SICAP





OBRIGADO





Ricardo Nunes Prefeito São Paulo

Luiz Carlos Zamarco Secretário Municipal de Saúde

Maurício Serpa Secretário Adjunto

Marcelo Itiro Takano Coordenador Geral / UCP SMS/SP





